

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO DE TROCA DE LÂMPADA
NA LINHA 8 NO CINTURÃO VERDE,
BAIRRO PEDRA 90.

À Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos – LIMPURB

Senhor(a) Presidente, com base no Art. 142, inciso XII do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, solicito que seja enviado ao(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Prefeito(a) Municipal de Cuiabá-MT, e ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Secretário(a) Municipal a seguinte INDICAÇÃO:

TROCA DE LÂMPADA NA LINHA 8 DO CINTURÃO VERDE, BAIRRO PEDRA 90.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a presente Indicação **de troca de lâmpada na Linha 8 do Cinturão Verde no bairro Pedra 90, conforme coordenadas em anexo**, tendo em vista que a falta de iluminação pública no local tem causado transtornos aos moradores e pode comprometer a segurança de pedestres e motoristas que por ali transitam, especialmente no período noturno.

Diante do exposto, solicito que a manutenção seja realizada o mais breve possível.

AO:

1) ABILIO BRUNINI - Prefeito Municipal PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 29 de dezembro de 2025.

Baixinha Giraldelli (Câmara Digital) - SD

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3500300036003900320034003A005000, Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves PÚBLICAS
Brasileira - ICP-Brasil.

